



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.263/93

DATA: 11.03.93

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios financeiros à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, a importância de até Cr\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil cruzeiros), com a finalidade de adquirir material de construção para execução de obras de passeio e alambrado junto a nova Sede.

Art. 2º) - Dos recursos repassados a APAE, mencionados no caput do art. 1º, será cobrado a respectiva Prestação de Contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo repasse.

Art. 3º) - Para cobertura das despesas serão utilizadas dotações orçamentárias constantes do Orçamento Programa em vigor.

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 1.993, 105º da República e 38º do Município.

Ivanir Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Jorge Kososki
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO